

ERASMUS +

Mobilidade de estudantes para estágio Profissional

Critérios de elegibilidade:

1. Podem candidatar-se todos os estudantes da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa (FDUNL), cidadãos portugueses ou de qualquer um dos outros países da União Europeia, Islândia, Liechtenstein, Noruega e Turquia, ou cidadãos de outros Estados com estatuto de residente permanente em Portugal;
2. O estudante tem de estar matriculado num curso da FDUNL, no ano académico em que pretende realizar o Estágio ERASMUS + (ser estudante de Licenciatura; Mestrado ou Doutoramento);
3. Nunca ter participado no Programa Erasmus em mobilidade para estágios;
4. Não ser simultaneamente candidato a outro programa nacional ou internacional da FDUNL.

Países elegíveis: Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Croácia, Estónia, Espanha, Finlândia, França, Grécia, Hungria, Irlanda, Islândia, Itália, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Letónia, Malta, Noruega, Polónia, República Checa, Dinamarca, Roménia, Suécia, Eslovénia, Eslováquia, Reino Unido e Turquia.

Locais de estágio/instituições de acolhimento:

A instituição de acolhimento poderá ser, por exemplo, uma empresa, universidade ou centro de investigação de um dos países acima referidos. A instituição escolhida tem de ser reconhecida e aprovada pelo Coordenador ERASMUS.

Apenas são excluídas como entidades de acolhimento instituições da União Europeia, incluindo Agências Europeias. A lista completa encontra-se em http://ec.europa.eu/institutions/index_en.htm;

Como encontrar o local de estágio

Os estudantes são responsáveis por encontrar o seu local de estágio, tendo que fazer os primeiros contactos diretamente junto das instituições do seu interesse e apresentar-lhes a candidatura. Para tornar mais fácil a tarefa poderão consultar sites que disponibilizam ofertas de estágio a nível europeu http://europa.eu/youth/node/17369_pt .

Duração do estágio

O estágio pode ter a duração mínima de 3 meses e máxima de 12 meses.

Programa de Estágio Profissional e Reconhecimento

Antes de qualquer estudante Erasmus iniciar o seu período de mobilidade, a entidade de origem deve assegurar que o estágio profissional a ser cumprido no estrangeiro é compatível com o grau ou curso que o estudante está a frequentar, e que o mesmo será conducente ao seu reconhecimento quando satisfatoriamente executado.

Cada estudante deve possuir um Programa de Estágio Profissional ([Training Agreement - TA](#)), o qual deve ser assinado pelas entidades de origem e de acolhimento e pelo estudante antes do início da mobilidade. Após o cumprimento satisfatório do período de mobilidade, a Entidade de Acolhimento deve, no prazo de 30 dias, fornecer ao estudante uma [declaração de estadia](#). Esta declaração deve incluir uma transcrição do trabalho efetuado.

Processo de candidatura

1ª etapa: a candidatura à entidade de acolhimento é da responsabilidade do estudante. Sugerimos que o estudante elabore uma carta de apresentação, onde deverá mencionar o objetivo do estágio e a sua duração. Deverá remeter a carta à instituição de acolhimento, juntamente com o seu CV (formato Europass), em inglês ou em português. A confirmação do estágio depende de uma carta de aceitação.

2ª etapa: candidatura ao estatuto de Estagiário Erasmus on-line na área de aluno em data a anunciar pelo Gabinete ERASMUS (com upload da carta de aceitação emitida pela instituição de acolhimento).

3ª etapa: emissão do Training Agreement, que identifica as actividades a desenvolver, as competências a adquirir e as tarefas a desempenhar pelo estudante na entidade de acolhimento, e a forma de realização do estágio. Este contrato é apenas válido após ter sido assinado pelo estudante, pelo coordenador ERASMUS e pela entidade de acolhimento. Qualquer alteração ao programa de Estágio terá de ser comunicado pelo estudante, através do documento «alterações ao programa de estágio», que para ser valido tem de ser assinado pelo Coordenador ERASMUS na FDUNL, pelo estudante e pela instituição de acolhimento.

4ª etapa: o estudante tem a responsabilidade de entregar no Gabinete ERASMUS o certificado e avaliação do estágio emitidos pela entidade de acolhimento.

Bolsa de mobilidade para estágio profissional ERASMUS

Todos os estudantes selecionados para efetuarem um Estágio ERASMUS são automaticamente candidatos a uma «bolsa de mobilidade para estágio». Contudo, o número de bolsas atribuídas pela Agência Nacional para a Gestão do Programa de Aprendizagem ao Longo da Vida

(NA PROALV) atribui poderá ser insuficiente para financiar todos os candidatos. As bolsas concedidas são atribuídas aos candidatos que tenham obtido melhor média de classificação nas disciplinas realizadas até à data do encerramento da candidatura e, em caso de igualdade, aos candidatos que tenham maior número de créditos. Salienta-se que as bolsas de mobilidade não têm como objetivo financiar integralmente as despesas normais de subsistência do bolsheiro, mas sim cobrir o diferencial do nível de vida do país para onde foi selecionado.

Outros apoios financeiros

É possível um estudante receber uma bolsa dos Serviços de Acção Social (SAS) da UNL e, ao mesmo tempo, receber a bolsa de Mobilidade ERASMUS. O estudante poderá ainda receber algum tipo de apoio por parte da entidade onde realiza o estágio, mas isso não é de forma alguma prática corrente porque as entidades de acolhimento não têm qualquer obrigatoriedade de o fazer.

Alteração da Mobilidade ERASMUS

Um estudante que efectuou e recebeu uma Bolsa ERASMUS para um Período de Estudos, pode candidatar-se a uma mobilidade para Estágio ERASMUS. O estudante pode beneficiar destas duas mobilidades no mesmo ano lectivo desde que separados por um dia.

Preparação Linguística

Cabe ao estudante avaliar as suas competências linguísticas e realizar a sua necessária preparação, tendo em consideração que irá trabalhar na língua estipulada e /ou do país onde se localiza a entidade de acolhimento. O estudante poderá, se desejar, se candidatar aos Cursos Intensivos de Língua Erasmus (EILC, Erasmus Intensive Language Courses). Estes cursos são grátis e dão oportunidades aos estudantes de estudar a língua do país de acolhimento nesse mesmo país.

Logística

A procura /reserva de alojamento e demais condições de estadia é da responsabilidade do estagiário. Em relação à viagem, deverá ser também o estudante a marcar a sua viagem. Aconselha-se ao estudante que, antes de partir para o estrangeiro, requeira o cartão Europeu de Seguro de Saúde. Poderá solicitar o cartão, gratuitamente, no Centro Regional da Segurança Social da sua área de residência, na loja do cidadão ou junto dos sub-sistemas de saúde (ADSE; SAMS, etc...). Este cartão garante o acesso aos cuidados de saúde básicos e /ou urgentes durante a estadia do estagiário noutro país da União Europeia. Caso o país não pertença à UE, o estudante deverá fazer um seguro de saúde privado.

Reconhecimento do período de estágio profissional ERASMUS

O período de estágio ERASMUS realizado por um estudante da FDUNL será sempre formalmente reconhecido no Suplemento do Diploma, desde que a mobilidade tenha respeitado os pressupostos anteriormente referidos.